PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 27/10/87
POR Unanimidade

APROVADO EM 28/10/87
POR Unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 226/87

SÚMULA: Altera Símbolo da Lei Municipal nº 003/83 e da Lei Municipal nº 082/85, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Símbolo CC-1 da Lei Municipal nº 082/85 e o Símbolo CC-2 da Lei Municipal nº 003/83, de vencimentos do pessoal Municipal, que passará a vigorar com os seguintes valores:

I - CC-1 ..... Cz$ 16.550,00;
II - CC-2 ..... Cz$ 14.700,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente exercício.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de outubro de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3